



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario.do.sul.pr.gov.br](http://www.centenario.do.sul.pr.gov.br)

## Lei Nº 2735/2014

Dispõe sobre o Projeto de Implantação do Loteamento Denominado "Residencial Casarin I" no perímetro Urbano do Município de Centenário do Sul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º**- Ficam aprovadas as dimensões, áreas e percentuais constantes do Projeto de Implantação do Loteamento Denominado "Residencial Casarin I", cujo projeto em anexo faz parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** - Para a implantação do Loteamento denominado Residencial Casarin I, deverá constar uma marginal paralela com a estrada que faz divisa com o Aeroporto.

**Artigo 2º**. Aplica-se à aprovação as demais disposições constantes das Leis que compõem o Plano Diretor Municipal relativas a documentação complementar do empreendimento.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16 de Abril de 2014

**REGISTRADO**

No Livro Nº 060 Em 15/04/2014  
da Pagina Nº 06

**PUBLICADO**

JORNAL  
Em 18/04/2014

ASSINATURA

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal